



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 8.369, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Concede férias regulamentares e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigos 56 e 73, III, “a” da Lei Complementar nº 005/93, Decreto nº 1.797/2013, considerando requerimentos da parte interessada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder quinze (15) dias restantes de férias regulamentares à servidora Marciana Xavier, referentes o período aquisitivo de 14/02/2015 a 13/02/2016, a partir do dia 14 de dezembro de 2016.

Art. 2º Conceder à mesma servidora, licença por um período de oito (8) dias a partir do dia 29/12/2016, em razão de matrimônio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 9 de dezembro de 2016.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal